

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 766/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, sofrerá, a partir de 01 de Janeiro de 2008, reajuste no montante de 8% (oito por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, igualmente sofrerá o reajuste a que alude o artigo 1º vigorando de acordo com os Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de Novembro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de Novembro de 2007.

Gervaldo de Castilho

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Lei nº 766/2007, de 28 de Novembro de 2007

ANEXO I

GRAU GRUPO	ADMISSÃO	A	B	C	D	E	F
I	391,12	413,72	437,55	462,77	489,45	517,61	547,45
II	489,45	517,61	547,45	578,97	612,35	647,61	684,91
III	612,35	647,61	684,91	724,39	766,11	810,24	856,93
IV	766,13	810,24	856,93	906,29	958,52	1.013,74	1.072,13
V	958,52	1.013,74	1.072,13	1.133,91	1.199,22	1.268,30	1.341,39
VI	1.199,24	1.268,30	1.341,39	1.418,67	1.500,39	1.586,82	1.678,23
VII	1.500,39	1.586,82	1.678,23	1.774,93	1.877,20	1.985,33	2.099,71
VIII	1.877,18	1.985,33	2.099,71	2.220,67	2.348,60	2.483,90	2.627,00
IX	2.348,60	2.483,88	2.627,00	2.778,33	2.938,41	3.107,69	3.286,74
X	2.938,41	3.107,69	3.286,72	3.476,07	3.676,32	3.888,11	4.112,12



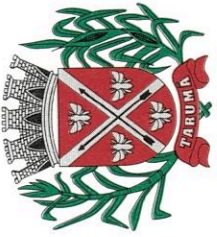
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Lei Nº 766/2007, de 28 de Novembro de 2007
Escala de Vencimentos da Classe do Suporte Pedagógico – Cargos em comissão
ANEXO II

Classe	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Suporte Pedagógico	Assistente Técnico Educacional - Superior	R\$ 1.877,18
Suporte Pedagógico	Orientador Pedagógico- Superior	R\$ 1.500,39
Suporte Pedagógico	Assistente Pedagógico- Superior	R\$ 1.500,39
Suporte Pedagógico	Coordenador Adm. de Ensino - Magistério	R\$ 1.341,39
Suporte Pedagógico	Coordenador de Creche - Superior	R\$ 1.753,24
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola - Superior	R\$ 1.753,24



UPL

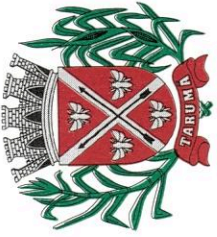


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Lei Nº 766/2007, de 28 de Novembro de 2007
ANEXO III

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
PEB I	Ensino Médio	24/30	1	6,39	6,72	7,05	7,40	7,78	8,16	8,57	8,99	9,45
PEB I, PEB II	Graduação	24/30	2	7,99	8,40	8,81	9,25	9,72	10,21	10,71	11,24	11,84
PEB I e II	Especialização	24/30	3	8,40	8,81	9,25	9,72	10,21	10,71	11,24	11,82	12,40
PEB I e II	Mestrado	24/30	4	10,07	10,57	11,11	11,67	12,25	12,85	13,51	14,17	14,89
PEB I e II	Doutorado	24/30	5	12,09	12,69	13,32	13,99	14,69	15,44	16,20	17,02	17,87

5/11/07
VAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Lei 766/2007, de 28 de Novembro de 2007.
ANEXO IV

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA(H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
COORD. PEDAGÓGICO	Graduação	40	1	8,77	9,21	9,67	10,15	10,65	11,19	11,74	12,33	12,94
	Especialização	40	2	9,21	9,67	10,15	10,65	11,19	11,74	12,33	12,94	13,60
	Mestrado	40	3	10,51	11,05	11,59	12,18	12,79	13,42	14,10	14,79	15,54
	Doutorado	40	4	12,62	13,25	13,92	14,61	15,34	16,10	16,91	17,76	18,66
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	40	1	9,65	10,12	10,63	11,17	11,71	12,31	12,93	13,56	14,25
	Especialização	40	2	10,12	10,63	11,17	11,71	12,31	12,93	13,56	14,25	14,97
	Mestrado	40	3	11,57	12,15	12,76	13,40	14,07	14,76	15,51	16,28	17,10
	Doutorado	40	4	13,88	14,59	15,32	16,08	16,88	17,72	18,62	19,54	20,51
SUPERV. DE ENSINO	Graduação	40	1	10,61	11,13	11,70	12,28	12,90	13,54	14,23	14,92	15,68
	Especialização	40	2	11,13	11,70	12,28	12,90	13,54	14,23	14,92	15,68	16,45
	Mestrado	40	3	12,73	13,37	14,03	14,74	15,47	16,24	17,06	17,91	18,81
Doutorado	40	4	15,28	16,05	16,84	17,68	18,56	19,49	20,47	21,50	22,57	

51107